LEI Nº 4.647/2006

Declara de utilidade pública a Igreja a Pedra Angular – Igreja de Jesus Cristo.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Igreja a Pedra Angular – Igreja de Jesus Cristo", com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 18 de setembro de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL

SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS